



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 28/68

Cria cargos municipais

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

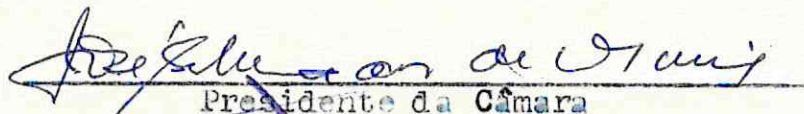
Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município, os seguintes cargos, com os respectivos vencimentos anuais assim especificados:

NÚMERO	CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS ANUAIS
1	Oficial Administrativo	2.400,00
1	Assessor Técnico	3.600,00
1	Professôra do Ensino Rural	1.020,00
1	Enfermeira Municipal	600,00
1	Encarregado de Serviço de Adutoras	3.000,00
<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>		
1	Encarregado do Serviço do IBRA	2.640,00
1	Chefe do Serviço de Saúde	1.200,00
1	Médico Assistente	2.400,00

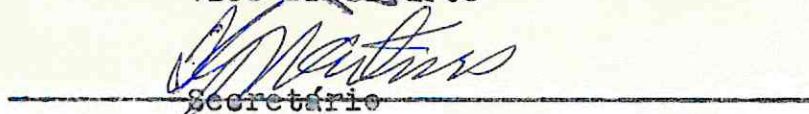
Art. 2º . As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 1969.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1968.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário